



CAMARA DE VEREADORES LEIA-SE EM PLENÁRIO

Sessão:]

Ordinária

DATA:

1_08 /2018

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ N° 011.731.335/0001-42

Parecer n° 00 3/2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006/2018.

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 006, de 07 de agosto de 2018, de autoria do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre o custeio pelo Município, quanto a realização de casamento civil coletivo de casais declarados hipossuficientes, e dá outras providências".

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seu aspecto constitucional, legal e jurídico, de acordo com o regimento interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006 de 2018.

É o nosso parecer.

Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Serrano do Maranhão-MA, em 14 de agosto de 2018.

Israel de Castro Brito

SECRETÁRIO Israd de levolos Brita EdmilSon Car Neiro Jelho
Edmilson Carneiro Filho

RELATOR

Neilson Q Castelhano PRESIDENTE

PUSUS A VANO LOCAL DE COSTUME

GEL 14 08 19018

Câmero de la residera "1" da Lei Orgânica

Mimicipal, que dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Legislativo.

CAMARA DE VEREADORES
Serranu du Maranhão MA
Registro Gual

Protocolo Nº 034 12042
CATA. 44 1 2043